



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0815 - 01 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2015

OBJETO: Contratação da empresa **COMPANIA DE LUZ E FORÇA SANTA CRUZ**, para oferecer prestação de serviço de extensão de rede elétrica com iluminação pública na Rua Péricles Pereira S/N.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida empresa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 06 de outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5191/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº3228 de 25 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme segue os seus membros designados e nomeados, por entidade, paritariamente, com mandato de dois anos:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Prefeitura / Vigilância Sanitária	Danton Guimarães	RG: 1075911 PR
Prefeitura / Secretaria Municipal de Saúde	Hamilton Setti	RG: 7890788 PR
Prefeitura / Planejamento	Vicente Estanislau Ribeiro	RG: 3027539-0 PR
Câmara Municipal/Vereador	Diogo Augusto Biato Filho	RG: 8619735 PR
Sanepar/Administração	Nelson Micheletto	RG: 12767382 PR
Age Brasil/ONG	José Rubens Rocha	RG: 5062888 PR
Comunidade	Edgard de Azevedo	RG: 1475967 PR
Associação de Moradores do Bairro Aeroporto	Léo Eleodoro da Silveira	RG: 31172667 PR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto 5162/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal